

Ministério do Trabalho

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHOS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE - Substituta, no uso de sua competência, prevista no art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", Anexo IX, da Portaria nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com amparo no art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	47904.018912/2013-41	202085449	Instituto Fernando Filgueiras - IFF	BA
2	47904.012114/2014-96	204452252	Santa Cruz Açúcar e Alcool Ltda	BA
3	46213.022787/2014-70	204954703	Borborema Imperial Transportes Ltda	PE
4	46213.022789/2014-69	204954151	Borborema Imperial Transportes Ltda	PE
5	46213.022790/2014-93	204954967	Borborema Imperial Transportes Ltda	PE
6	46213.022792/2014-82	204954312	Borborema Imperial Transportes Ltda	PE
7	46212.013545/2017-48	212423479	Administracao dos Portos de Paranaguá e Antonina	PR
8	47533.007056/2015-25	206556110	Insol Intertrading do Brasil Indústria e Comércio S/A	PR
9	47533.007065/2015-16	206556071	Insol Intertrading do Brasil Indústria e Comércio S/A	PR
10	47533.007071/2015-73	206556080	Insol Intertrading do Brasil Indústria e Comércio S/A	PR
11	47533.007072/2015-18	206556098	Insol Intertrading do Brasil Indústria e Comércio S/A	PR
12	47533.007073/2015-62	206556101	Insol Intertrading do Brasil Indústria e Comércio S/A	PR
13	46318.002258/2016-43	209387513	Oppnus Industria do Vestuario Ltda	PR
14	46318.002259/2016-98	209387521	Oppnus Industria do Vestuario Ltda	PR
15	46318.002260/2016-12	209387530	Oppnus Industria do Vestuario Ltda	PR
16	46318.002261/2016-67	209387556	Oppnus Industria do Vestuario Ltda	PR
17	46766.002080/2016-52	210080965	Diniz e Ferreira Ltda	RO
18	46218.013855/2016-21	210161493	Dell Computadores do Brasil Ltda	RS
19	46218.013862/2016-23	210219165	Dell Computadores do Brasil Ltda	RS
20	47998.004779/2013-43	201332159	Banco Santander (Brasil) S.A.	SP
21	46263.002335/2015-67	206643381	Bstserv Servicos Tecnicos de Limpeza Eireli - EPP	SP
22	46263.003895/2015-39	207242925	CGA Equipamentos Contra Incendios Ltda	SP
23	46256.000412/2016-14	208882138	Fundacao de Apoio a Faculdade de Medicina de Marilia	SP
24	46256.000414/2016-11	208882154	Fundacao de Apoio a Faculdade de Medicina de Marilia	SP
25	46219.006393/2017-67	211782521	Garantia Real Servicos Ltda.	SP
26	46255.002543/2016-46	210583932	Intercapi Industria e Comercio Ltda - EPP	SP
27	47998.002699/2016-04	209236051	Irmandade de Misericordia de Campinas	SP
28	46260.003392/2010-89	21650888	Nova Uniao S/A Açúcar e Alcool	SP
29	46258.001314/2014-12	203217322	Rede Gonzaga de Ensino Superior - Reges	SP
30	47998.008161/2016-03	210760940	RZF Projetos, Construoec e Servicos Rodoviaros Eireli	SP
31	47998.002965/2016-91	209099968	Syngenta Protecao de Cultivos Ltda	SP
32	47998.003640/2016-25	209435097	Telemabi Central de Atendimento Telefonico e Consultoria	SP
33	46226.001580/2014-12	203428439	Município de Pezigueiro	TO
34	46226.001388/2015-15	264511221	Oliveira & Andrade Ltda. - ME	TO
35	46226.001389/2015-51	26451212	Oliveira & Andrade Ltda. - ME	TO
36	46226.001391/2015-21	26451191	Oliveira & Andrade Ltda. - ME	TO
37	46226.001392/2015-75	26451182	Oliveira & Andrade Ltda. - ME	TO
38	46226.001393/2015-10	26451174	Oliveira & Andrade Ltda. - ME	TO
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46239.000142/2008-40	705.021.696	José Carlos Mendes	MG
2	46017.003784/2016-15	200.760.203	Lilian Denise Canguçu Neves	MG
3	47747.000728/2016-47	200.666.363	Sociedade Rádio e Televisão Alterosa S.A.	MG
4	47747.000729/2016-91	200.669.192	Sociedade Rádio e Televisão Alterosa S.A.	MG
5	46271.000433/2017-22	200.875.302	Eccel Engenharia Ltda.	RS
6	46271.001202/2016-55	200.701.568	Indústria de Móveis Mixto Ltda. - ME	RS
7	46261.001395/2015-82	200.469.193	Canadá Serviços de Portaria e Conservação Ltda.	SP
8	46263.006398/2014-10	200.420.453	Ideal Contabilidade e Administração Ltda. - ME	SP
9	46263.003468/2011-27	506.567.672	Incom Industrial Ltda.	SP
10	46266.003211/2014-98	200.295.560	Thevear Eletrônica Ltda.	SP

1.2 Pela improcedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46223.004022/2017-81	212193716	Pizzarella Ltda. - ME	MA
2	46249.001557/2014-60	203461223	Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.	MG
3	46249.001561/2014-28	203461363	Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.	MG
4	46249.001562/2014-72	203461355	Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.	MG
5	46249.001607/2014-17	203564111	Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.	MG
6	46249.001611/2014-77	203563379	Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.	MG
7	46249.001624/2014-46	203461321	Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.	MG
8	46249.001629/2014-79	203564391	Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.	MG
9	46249.001978/2014-91	203461291	Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.	MG
10	47747.005772/2016-43	210010941	Posto Bastião Ltda.	MG
11	46653.004375/2015-50	207089736	Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda.	MT

1.3 Pela procedência parcial do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46205.005856/2016-41	209313766	Dimensão Serviços de Proteção Eletrônica Ltda. - ME	CE
2	46249.001590/2014-90	203565134	Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.	MG
3	46249.001592/2014-89	203565088	Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.	MG
4	46249.001618/2014-99	203565061	Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.	MG
5	46502.000013/2011-90	22129120	Frigorífico Alvorada Ltda.	MG
6	46226.001578/2014-43	203428153	Município Pezigueiro	TO
7	46226.001579/2014-98	203428374	Município Pezigueiro	TO
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46226.001577/2014-07	200.269.372 - TAD nº 201.277.085	Município de Pezigueiro	TO
2	46226.020791/2013-73	200.174.282 - TAD nº 201.285.134	Município de São Felix do Tocantins	TO

2) Em apreciação de recurso de ofício:

2.1 Pela improcedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46205.013599/2016-11	210448792	Companhia de Integração Portuária do Ceara Cearaportos	CE
2	46205.009961/2013-15	25048643	Fortcolor Tintas e Vernizes Ltda	CE
3	46205.001544/2016-69	208854061	Lechanter Industria de Confeccoes Eireli - EPP	CE
4	46205.016009/2015-21	208285741	Proair Servicos Auxiliares de Transporte Aereo Ltda	CE
5	46206.011838/2016-99	210563281	Bauminas Quimica S/A	DF

6	46206.006969/2016-54	209666692	JK Madeiras Eireli - EPP	DF
7	46206.011484/2016-82	210451688	Mutua de Assistencia dos Profissionais da Engenharia Arquitetura e Agronomia	DF
8	46504.001320/2016-82	209434236	CHB Empreendimentos Imobiliarios S/A	MG
9	46312.004355/2016-21	210515171	Bari Transporte de Cargas Ltda - ME	MS
10	46312.000312/2017-57	211259535	Kruki & Kruki Contabilidade S/S Ltda	MS
11	46213.024189/2014-35	205060498	Borborema Imperial Transportes Ltda.	PE
12	46212.013550/2017-51	212426508	Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina	PR
13	46293.004734/2017-77	212750119	Confepar Agro-Industrial Cooperativa Central	PR
14	46215.012195/2014-20	203668031	B.S.S. Servicos de Vigilancia e Seguranca Ltda	RJ
15	46215.017685/2013-31	201392135	Consulpri Consultoria e Projetos Ltda	RJ
16	46215.013834/2015-55	206680384	Derchoknorte Comercio de Roupas Ltda - EPP	RJ
17	46313.001634/2015-41	206883838	Farmacia Peixoto e Freire Ltda - ME	RJ
18	46313.001744/2015-11	206995776	M. H. D. L. Comercio e Distribuidora de Gas Ltda - ME	RJ
19	46266.002885/2014-75	203660382	Construcompany Construção e Incorporação S/A	SP
20	46266.002895/2014-19	203675509	Construcompany Construção e Incorporação S/A	SP
21	47998.002542/2017-51	211739219	Ibramed Indústria Brasileira de Equipamentos Médicos - Eireli	SP
22	46260.000091/2017-70	211099937	Isotermica R. J. Montagens e Isolamento Ltda	SP
23	46398.000521/2017-06	213139090	Mauser do Brasil Embalagens Industriais S.A.	SP
24	46219.028025/2009-60	15931862	Plansevig Planejamento Segurança e Vigilância Ltda.	SP
25	47998.001791/2017-20	211520691	Quality Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda.	SP
26	46226.021337/2013-30	202035883	Município de Natividade	TO
27	46226.021338/2013-84	202035956	Município de Natividade	TO

2.2 Pela procedência parcial do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46213.024178/2014-55	205060676	Borborema Imperial Transportes Ltda	PE
2	46213.024179/2014-08	205060692	Borborema Imperial Transportes Ltda	PE
3	46213.024180/2014-24	205060781	Borborema Imperial Transportes Ltda	PE
4	46213.024181/2014-79	205060650	Borborema Imperial Transportes Ltda	PE
5	46213.024182/2014-13	205060455	Borborema Imperial Transportes Ltda	PE
6	46213.024185/2014-57	205060447	Borborema Imperial Transportes Ltda	PE
7	46213.024186/2014-00	205060463	Borborema Imperial Transportes Ltda	PE
8	46213.024187/2014-46	205060471	Borborema Imperial Transportes Ltda	PE
9	46213.024188/2014-91	205060480	Borborema Imperial Transportes Ltda	PE
10	46213.024190/2014-60	205060501	Borborema Imperial Transportes Ltda	PE
11	46213.024192/2014-59	205060528	Borborema Imperial Transportes Ltda	PE
12	46213.024193/2014-01	205060536	Borborema Imperial Transportes Ltda	PE
13	46213.024196/2014-37	205063225	Borborema Imperial Transportes Ltda	PE
14	46213.024331/2014-44	205063250	Borborema Imperial Transportes Ltda	PE
15	46213.024333/2014-33	205060773	Borborema Imperial Transportes Ltda	PE
16	46213.024335/2014-22	205060790	Borborema Imperial Transportes Ltda	PE
17	46213.024336/2014-77	205060765	Borborema Imperial Transportes Ltda	PE

3) Pelo arquivamento em razão de:

3.1 - Incidência da prescrição prevista no art. 1º §1º da Lei 9.873/99

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	47999.003105/2011-50	21491356	Avibrás Indústria Aeroespacial S.A.	SP
2	46474.001473/2012-09	21458545	Organização GPC Serviços Ltda. - ME	SP

3.2 por não ser mais passível de revisão

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46243.000698/2002-81	7291477	Transimão Transportadora Simão Ltda.	MG

A Coordenador-Geral de Recursos - Substituta da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 32 inciso "c" e "d", Anexo IX, da Portaria nº 1153, com amparo no art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu os processo de interdição no seguinte termo:

- a) Conhecendo do recurso;
b) declarando a perda do seu objeto em relação aos termos de interdição nº 4.019.524-4 e 4.019.525-2;
c) Negando provimento e efeito suspensivo ao recurso na parte restante, referente ao termo de interdição nº 4.079.523-6 e
d) Mantendo a interdição de todas as atividades de manuseio de agrotóxicos.

Nº	PROCESSO	Termo de Interdição	EMPRESA	UF
1	46239.002029/2018-71	4.019.523-6, 4.019.424-4 e 4.019.525-2	Rogério Finêncio	MG

LAURA LEÃO OLIVEIRA

Ministério dos Direitos Humanos

SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO
E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº 10, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

Resultado final dos autores dos projetos vencedores do Edital de Seleção Pública nº 001/2018/SNPI/MDH.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 318 de 10 de abril de 2018, e em consonância com o Edital de Seleção Pública n.º 001/2018/SNPI/MDH, de seleção e premiação de obras literárias inéditas, do gênero literário "crônica", escritas em língua portuguesa por pessoas idosas com o tema "Memórias do lugar onde eu vivo", resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado final dos 25 (vinte e cinco) autores dos projetos vencedores, em ordem alfabética, sendo as cinco melhores crônicas de cada região do país, referente ao Edital de Seleção Pública nº 001/2018/SNPI/MDH.

Art. 2º Informar que dentre os 25 (vinte e cinco) projetos vencedores, serão escolhidas as três melhores crônicas, cujos autores farão jus à premiação adicional, nos termos do item 2.2 do supramencionado Edital.



Art. 3º A Cerimônia de Premiação será realizada no dia 21 de dezembro de 2018, em Brasília-DF, ocasião na qual, as três melhores crônicas serão divulgadas.
Art. 4º Anexo a esta Portaria, segue o resultado final.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON

ANEXO I

RESULTADO FINAL - PRÊMIO LITERÁRIO EDITAL N.º 001/2018/SNDPI/MDH

AUTORES	Resultado Final
Alvaro Jorge Braga Mendes	SELECIONADO
Dolores Castellões e Castro	SELECIONADO
Dora Marize Bittencourt Almeida	SELECIONADO
Eloí Elisabet Bochecho	SELECIONADO
Erlí Rose Fonseca	SELECIONADO
Flavio Roberto Soares de Oliveira	SELECIONADO
Francisco Gomes da Silva	SELECIONADO
Getúlio de Souza Cavalcanti	SELECIONADO
Hidely Grassio Rizzo	SELECIONADO
Izarina Maria Tavares Israel	SELECIONADO
Joaquim Pascoal Flores	SELECIONADO
José Carlos Barbosa de Aragão	SELECIONADO
José Eugênio Borges de Almeida	SELECIONADO
José Ferreira Simões	SELECIONADO
Maria de Lourdes Prata Garcia	SELECIONADO
Maria Ignez Novais Ayala	SELECIONADO
Maria Teresa Daunis Cunha	SELECIONADO
Nilson de Carvalho Lattari	SELECIONADO
Odenir Pinto de Oliveira	SELECIONADO
Roque Aloisio Weschenfelder	SELECIONADO
Suzana Maria Fernandes Alipaz	SELECIONADO
Sylvia Odinei Cesco da Silva	SELECIONADO
Telma Nazaré Lima de Queiroz Magalhães	SELECIONADO
Tomazia Tavares de Matos	SELECIONADO
Vânia Perazzo Barbosa Hlebarova	SELECIONADO

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE GERÊNCIA-GERAL DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO

PORTARIA Nº 3.736, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

O GERENTE DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1942, de 22 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 145 (RBAC nº 145) e na Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.015907/2018-45, resolve:

Art. 1º Tornar pública a emissão do Certificado de Organização de Manutenção nº 1812-61/ANAC, emitido em favor da organização de manutenção de produto aeronáutico JET DESIGN INTERIORES E ESTOFADOS LTDA.

Art. 2º O inteiro teor do Certificado encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço: www2.anac.gov.br/certificacao/AvGeral/AIR145Bases.asp.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AMÉRICO CAMPOS FILHO

PORTARIA Nº 3.750, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

O GERENTE DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1942, de 22 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 145 (RBAC nº 145) e na Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.038582/2018-80, resolve:

Art. 1º Tornar pública a revogação da suspensão do Certificado de Organização de Manutenção nº 0806-05/ANAC, emitido em favor da oficina de manutenção de produto aeronáutico ENA Comércio e Manutenção de Aeronaves LTDA.

Art. 2º O inteiro teor do Certificado encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço: www2.anac.gov.br/certificacao/AvGeral/AIR145Bases.asp.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3.538/SAR, de 19 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2018, Seção 1, página 88.

EDUARDO AMÉRICO CAMPOS FILHO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 6.590, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.002429/2018-62 e tendo em vista o que foi deliberado por ocasião de sua 453ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar a desincorporação e baixa de dois guindastes portuários, tipo portêiner, elétrico, marca Krupp, modelo Panamax, ano de fabricação 1980, capacidade 40 toneladas cada, nº de série 207011 e 207012, que integram atualmente o ativo imobilizado e estão vinculados ao Contrato de Arrendamento nº 45/2001, celebrado entre SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Erlando Gueiros e TECON SUAPE S/A, podendo a empresa arrendatária dispor livremente dos referidos bens em razão da sua obsolescência.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 6.592, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.005061/2018-94 e tendo em vista o que foi deliberado por ocasião de sua 453ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conhecer da consulta formulada pela empresa Açú Petróleo S/A, para prestar-lhe a seguinte resposta:

I - a instalação da Unidade Estacionária de Produção, Armazenagem e Transferência (FSU - Floating Storage Unit), em área integrante da instalação portuária privada, objeto do Contrato de Adesão nº 08/2015-SEP/PR, não representa acréscimo ou ampliação de área, mas tão somente ampliação da capacidade de armazenagem do terminal, devendo a empresa autorizatória, portanto, proceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 35 do Decreto nº 8.033, de 2013, na redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 9.048, de 2017, comunicando o fato ao Poder Concedente com antecedência de 60 (sessenta) dias;

II - em razão de não realizar o transporte de cargas em sentido estrito, cabem as seguintes interpretações ao caso concreto:

(a) a FSU não deve ser equiparada, sob o ponto de vista jurídico, àquelas embarcações sujeitas a prévia autorização do poder público.

(b) a atividade realizada pela FSU não se caracteriza como navegação de Apoio Portuário ou Apoio Marítimo, nos termos disciplinados pela Lei nº 9.432, de 1997.

(c) a FSU se encontra sob a égide das normas de regulação portuária.

(d) a FSU não está dispensada de observar o disposto na NORMAN 04/DPC, em seu Anexo 2-E (lista de documentos anexos).

(e) Fica autorizada a internalização da embarcação FSU sem a exigência do Certificado de Autorização de Afretamento - CAA;

III - no deslocamento da FSU, de sua origem até seu acoplamento no terminal, não incidem as normas que disciplinam os serviços de navegação, bem como as disposições que determinam o afretamento por parte das Empresas Brasileiras de Navegação - EBNS;

IV - quanto à internalização de bens estrangeiros, a consulente deverá observar as competências afetas às demais autoridades, quando do ingresso da embarcação em Águas Jurisdicionais Brasileiras - AJB.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 6.594, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.005601/2001 e tendo em vista o que foi deliberado por ocasião de sua 453ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º declarar saneado o Processo Administrativo nº 50000.005061/2001, devendo seguir seus posteriores termos pela Superintendência de Outorgas - SOG, desta Agência, com a efetiva assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Adesão (Adaptação) nº 82/2015 pela empresa Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, na qualidade de integrante do denominado "Consórcio TMIB", de forma a regularizá-lo, assumindo desta maneira sua expressa responsabilidade solidária pelo cumprimento da outorga.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.009505/2017-80, ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Autorizar a desincorporação física e contábil de bem pertencente à União, integrante do patrimônio do porto organizado de Porto Alegre, consistindo na baixa, desincorporação e alienação, mediante leilão, do guindaste elétrico giratório de pórtico objeto do Processo nº 01/17, de 03/01/2017.

Art. 2º Determinar que os recursos financeiros auferidos com a referida alienação sejam integralmente depositados em conta corrente específica, devendo ser utilizados na aquisição de novos bens destinados ao porto organizado de Porto Alegre, após a comunicação do plano de aplicação de recursos a esta Agência.

Art. 3º Ficará sob a responsabilidade da Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais - SFC, desta Agência, o acompanhamento acerca do fiel cumprimento aos ditames estabelecidos na Resolução nº 443-ANTAQ, quanto aos procedimentos subsequentes.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

ACÓRDÃO Nº 132, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo: 50304.002202/2015-34
Parte: TOC EMPREENDIMENTOS LTDA (06.045.976/0001-67)
Ementa:

Trata o presente Acórdão de Pedido de Reconsideração formulado pela empresa TOC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.045.976/0001-67, em face de decisão proferida no âmbito da 426ª Reunião Ordinária de Diretoria - ROD, realizada em 03/08/2017, levada a efeito por meio da Resolução nº 5.518-ANTAQ (DOU de 07/08/2017), que lhe aplicou a penalidade de multa pecuniária no valor de 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), pela prática da infração capitulada no inciso XIV do art. 34 da norma aprovada pela Resolução nº 3.274-ANTAQ, consubstanciada no fato de explorar área localizada no porto organizado de SUAPE sem instrumento contratual válido e em vigor.

Acórdão:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade do voto objeto da Ata da 453ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada realizada em 29 de novembro de 2018, acordam os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, por conhecer do Pedido de Reconsideração formulado pela empresa TOC EMPREENDIMENTOS LTDA, dada a sua regularidade e tempestividade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente o teor da decisão levada a efeito por meio da Resolução nº 5.518-ANTAQ, de 04/08/2017. Participaram da reunião o Diretor-Geral, Relator, Mário Povia, o Diretor Francisval Mendes, o Diretor Adalberto Tokarski, a Procuradora-Chefe Natália Hallit Moysés, e a Secretária-Geral substituta, Aline Andrade Nacácio da Silva.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral Relator

FRANCISVAL MENDES
Diretor

ADALBERTO TOKARSKI
Diretor

ACÓRDÃO Nº 134, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo: 50300.010311/2016-46
Parte: UNIÃO/VOPAK ARMAZÉNS GERAIS LTDA (77.632.644/0001-27)
Ementa:

Trata o presente Acórdão de Pedido de Reconsideração formulado pela empresa UNIÃO VOPAK ARMAZÉNS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.632.644/0001-27, em face de decisão proferida no âmbito da 443ª Reunião Ordinária de Diretoria - ROD, realizada em 09/07/2018, levada a efeito por meio da Resolução nº 6.135-ANTAQ (DOU de 22/05/2018), que lhe aplicou a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais),